



PROTOCOLO SANITÁRIO MUNICIPAL Nº 05/2020 – VERSÃO RESUMIDA

SALÕES DE BELEZA, BARBEARIAS E HIGIENE PESSOAL

Para a garantia do **DISTANCIAMENTO SOCIAL**:

- Afixar na entrada do estabelecimento as orientações de controle de fluxo = número máximo de pessoas que é permitido dentro do estabelecimento e a obrigatoriedade de uso de máscara de proteção facial. Recomenda-se uma ocupação de até 75% da capacidade do estabelecimento, desde que respeitado o distanciamento mínimo de 1,0 metro, preferencialmente 1,5 ou 2,0 metros, entre cada pessoa. Sugere-se demarcar os espaços (com adesivos ou tinta removível) e reorganizar os locais para filas/esperas, respeitando o distanciamento social mínimo de segurança.
- Sempre que possível, receber clientes com hora marcada - deixando um intervalo de tempo suficiente para desinfecção dos locais e materiais utilizados entre um atendimento e outro. Evitar a situação de espera interna prolongada por parte de clientes. Apenas devem estar dentro do estabelecimento os funcionários e clientes em atendimento / aguardando atendimento imediato;
- Não recomendar a presença de acompanhantes dentro dos estabelecimentos, para evitar aglomerações, com exceção de crianças de até 12 anos, idosos e/ou portadores de necessidades especiais;
- Estabelecer horários ou setor exclusivo para atender clientes com idade superior ou igual a 60 anos, gestantes e/ou pessoas com doenças crônicas, evitando ao máximo a exposição destes à COVID-19.

Para a garantia da **HIGIENE PESSOAL E CONTROLE DO AMBIENTE**:

- Disponibilizar aos seus clientes e trabalhadores a estrutura adequada para higienização das mãos, incluindo lavatório, água, sabão líquido, papel toalha e lixeira de acionamento não manual. Na impossibilidade deste lavatório, disponibilizar álcool líquido 70% na entrada (preferencialmente, usar dispensador de álcool em pedal) e internamente nos diferentes espaços (dispensador em pedal ou borrifador comum);
- Aferir a temperatura de todos os clientes e trabalhadores na entrada do estabelecimento por meio de termômetro digital infravermelho. Em caso de registrar temperatura $\geq 37,8$ °C, não permitir a entrada e orientar, de imediato, a procurar um serviço de saúde do município de São Cristóvão (Unidades Básicas de Saúde para sintomas leves/moderados e Urgência 24h ou Hospital Nosso Senhor dos Passos para sintomas graves – desconforto respiratório ou dispneia);
- Fazer uso de tapetes e/ou borrifadores/sprays com solução higienizadora para limpeza dos calçados de clientes e trabalhadores na entrada do estabelecimento. Pontua-se que, geralmente, a concentração de hipoclorito de sódio (cloro ativo) na água sanitária comercializada é de 2% a 2,5%. Sendo assim, para higienização dos calçados (solados) no contexto da COVID-19, recomenda-se diluir 50ml de hipoclorito de sódio (cloro ativo) a cada 1 (um) litro de água - lembre-se de agitar a solução para homogeneizá-la e destine essa solução exclusivamente para solados de calçados;
- Privilegiar a ventilação natural ou adotar medidas para aumentar ao máximo o número de trocas de ar dos recintos. Evitar ambientes climatizados, sem a devida recirculação de ar e manutenções preventivas, conforme parâmetros devidamente aprovados pela ANVISA;
- Após cada atendimento higienizar todas as superfícies e equipamentos tocados por clientes e trabalhadores, tais como: bancada da recepção, mesa/cadeira e equipamentos utilizados no atendimento;
- Priorizar pagamentos por cartão, disponibilizando álcool 70% líquido para desinfecção da máquina a cada transação. Ao receber pagamento em dinheiro ou cheque, o profissional deverá acondicioná-lo em um envelope e higienizar as mãos com álcool em gel 70% imediatamente depois;
- Retirar das áreas comuns todos os itens que podem ser manuseados de forma compartilhada, tais como revistas, jornais, catálogos, livros, controles remotos, entre outros;
- Minimizar, sempre que possível, a necessidade de manuseio de fechaduras e/ou objetos de uso compartilhado. Sugere-se manter as portas internas abertas para essa finalidade.

Para a garantia do **MONITRAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE**:

- Todo funcionário com sintomas suspeitos da COVID-19 deverá ser identificado, afastado (sem qualquer tipo de punição, suspensão de salário ou demissão) e testado. Encaminhar o respectivo colaborador aos serviços de saúde do Município de São Cristóvão, manter o afastamento conforme conduta médica e monitorá-lo diariamente por meio de contato telefônico;
- Na véspera de eventuais atendimentos previamente agendados, verificar por contato telefônico a presença de sintomas suspeitos da COVID-19 por parte do cliente e/ou acompanhante, para avaliação conjunta da melhor conduta diante de cada caso.



Recomendações especiais para DIFERENTES SETORES:

- **Barbearia:** se possível, lavar cabelos e orelhas dos clientes antes de iniciar o corte para minimizar a possibilidade de contaminação. Possuir um número maior de instrumentos de trabalho, tais como pentes da máquina de corte, levando-se em consideração a quantidade de clientes atendidos. Se possível, sobreponha um "face shield" ou protetor ocular à máscara;
- **Esmalteria:** diminuir a quantidade de esmaltes expostos e higienizar a cada cliente a poltrona, a cirandinha e a mesa de atendimento. O material de manicure cortante e as tesouras de corte devem ser autoclavados e/ou passar por processos sanitários conforme normativas da ANVISA a cada cliente;
- **Estética/Depilação:** separar os produtos que serão utilizados em cada atendimento, mantendo a bancada sempre livre. Utilize papel toalha descartável sobre a maca, com substituição a cada atendimento e higienização de todo o equipamento usado;
- **Maquiagem:** higienizar o rosto do cliente, possuir número maior de pincéis, levando-se em consideração a quantidade de clientes atendidos. Higienizar devidamente todos os pincéis conforme normativas da ANVISA;
- **Cabelos:** se possível, lavar cabelos e orelhas dos clientes antes de iniciar serviços como corte e escova para minimizar a possibilidade de contaminação. Não compartilhar instrumentos como bobs, presilhas, pentes e/ou escovas. Não reutilizar papéis ou mantas para descoloração. Manter na bancada apenas instrumentos e produtos a serem usados durante o atendimento em questão. Utilizar capas descartáveis ou de tecido desde que estejam higienizadas de forma adequada e não reutilizadas entre clientes. Para higienização dos bobs, presilhas, pentes e escovas consultem as normativas vigentes da ANVISA;
- **Copas em serviços de beleza, barbearia e higiene pessoal:** organizar escalas para horários de almoço e lanches, evitando aglomerações. Higienizar com regularidade os equipamentos de uso comum como microondas, geladeira, fogão, mesas, cadeiras, entre outros.

REFERÊNCIAS DISPONÍVEIS NA VERSÃO COMPLETA

PARA CONTATO COM A VIGILÂNCIA SANITÁRIA e/ou EPIDEMIOLÓGICA: (79) 3045-4916

Fernanda Rodrigues de Santana Góes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Mayra de Oliveira Mendonça
DIRETORA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO À SAÚDE

Cátia Patrícia Santos Lima Ferreira
COORDENADORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

José Marcos de Jesus Santos
GERENTE DE EPIDEMIOLOGIA E INFORMAÇÃO
ASSESSOR TÉCNICO SANITÁRIO